

DESPACHO N.º 11 /DGEEC/2015Constituição e funcionamento da mesa de voto para a eleição de trabalhadores para aComissão Paritária

Para cumprimento do estipulado no Despacho n.º 10 / DGEEC / 2015, de 03 de setembro, relativo ao processo de eleição dos representantes dos trabalhadores para a comissão paritária, a DSAFRH comunicou-me que foram recebidos por e-mail nessa Direção de Serviços as seguintes propostas de nomes de trabalhadores para integrarem a mesa de voto:

MARIA FILOMENA PEREIRA OLIVEIRA	1 proposta
MARIA JOSÉ SINFRÓNIO GOMES VIEIRA MIRA	3 propostas
TERESA ALEXANDRA GONÇALVES CAIXINHA ESTEVES	1 proposta
RUI MANUEL BASILIO PRUDÊNCIO	3 propostas

Considerando que:

- a) Têm capacidade eleitoral ativa e passiva, todos os trabalhadores abrangidos pela definição constante na alínea h) do artigo 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e que a Dr.ª Maria Filomena Oliveira exerce atualmente funções dirigentes, não é enquadrável na definição de "trabalhadores" constante da legislação acima referida, a qual refere explicitamente que estão excluídos os trabalhadores que exerçam cargos dirigentes ou equiparados;
- b) O trabalhador Rui Prudêncio encontra-se de férias no dia das eleições.

Determino que:

1.- A mesa eleitoral tenha a seguinte composição

Membros efetivos

MARIA JOSÉ SINFRÓNIO GOMES VIEIRA MIRA
TERESA ALEXANDRA GONÇALVES CAIXINHA ESTEVES
ISABEL ADELAIDE DE MATOS LOPES

Membros Suplentes

AMARO AGOSTINHO FERNANDES VIEIRA
VICTOR MANUEL ANJOS SANTOS

- 2.- Durante o período da votação indicado no Despacho n.º 10 / DGEEC / 2015 (4.ª feira, 09/09/2015, das 10:00h às 12:30h e das 14:30h às 16:30h) deverão estar presentes em permanência na mesa de voto, simultaneamente, pelo menos dois elementos referidos no ponto número 1., que preencherão uma folha de presenças, onde deverão ficar registados inequivocamente os referidos períodos de permanência, a qual deverá ficar anexada à ata.
- 3.- A presente eleição tem como objetivo eleger 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, para substituir os representantes dos trabalhadores anteriormente eleitos e designados pelo Despacho n.º 04/DGEEC/2013, de 22 de Janeiro que, tendo interrompido o respetivo mandato, nos termos do n.º 10 do Artigo 59.º da Lei referida, serão substituídos pelos novos trabalhadores a eleger, que completarão o mandato daqueles que substituem, passando a integrar a comissão até ao termo do período de funcionamento desta. Assim, de entre os 3 trabalhadores mais votados neste ato eleitoral, serão vogais efetivos os 2 (dois) trabalhadores que tiverem reunido maior quantidade de votos, sendo eleito como vogal suplente o terceiro trabalhador mais votado. Em caso de empate, aplicar-se-á o critério mencionado no ponto 14.
- 5.- O boletim de voto será constituído por uma folha A4 com a lista dos trabalhadores elegíveis, na qual cada eleitor deverá selecionar os nomes de 3 (três) trabalhadores em quem vota, marcando um "X" em cada uma das respetivas linhas, na coluna à direita dos nomes, não devendo fazer qualquer outra inscrição nesse boletim de voto.
- 6.- No local das votações, será disponibilizada para consulta cópia do caderno eleitoral, e de lista de trabalhadores elegíveis, constantes dos boletins de voto, sendo que esta última não inclui os nomes dos dirigentes ou equiparados nem os nomes dos trabalhadores que, na sequência da anterior eleição, ainda integram a comissão paritária em funções.
- 7.- Ao apresentar-se junto da mesa de voto para votar, cada eleitor deverá identificar-se com a exibição do respetivo Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão. Verificada por algum dos elementos da mesa a inscrição no caderno eleitoral e que esse eleitor ainda não votou, entregará ao eleitor um boletim de voto. Depois do boletim de voto preenchido pelo eleitor nos termos no n.º 5, deverá dobrá-lo em quatro partes e entregá-lo a um membro da mesa de voto.
- 8.- Após descarregado o voto no caderno eleitoral em serviço na mesa, através de rubrica de um dos elementos da mesa e assinatura do respetivo votante, o membro da mesa introduzirá na urna o boletim de voto já dobrado, que lhe foi entregue pelo eleitor.
9. Quando o período de votação for interrompido, entre as 12:30h e as 14:30h, os membros da mesa deverão assegurar que a urna, o caderno eleitoral com o registo dos votantes e os boletins de voto, ficam devidamente guardados em espaço fechado, apenas acessível aos membros da mesa.
10. No final do período diário de votação, os elementos da mesa deverão proceder à contagem do número de votantes anotados no caderno eleitoral e compará-lo com a quantidade de boletins de voto entrados na urna. Depois, deverão abrir todos os boletins de voto, analisá-los e, caso eventualmente não se apresentem todos em perfeitas condições, nos termos do n.º 5, separá-los, de modo a identificar:

- 10.1 A quantidade de boletins de voto que estejam corretamente preenchidos nos termos do n.º 5;
- 10.2 A quantidade de boletins de voto que tenham menos de 3 (três) trabalhadores assinalados com "X";
- 10.3 A quantidade de boletins de voto que tenham mais de 3 (três) trabalhadores assinalados com "X";
- 10.4 A quantidade de boletins de voto que tenham "X" fora de células perfeitamente à direita de nomes de trabalhadores, que deixem dúvidas sobre qual o nome assinalado;
- 10.5 A quantidade de boletins de voto que contenham outras inscrições além de "X" na coluna à direita dos nomes de trabalhadores;
- 10.6 A quantidade de boletins de votos sem qualquer inscrição (em branco).
11. Realizada a separação dos boletins de votos, deverá então proceder-se à contagem dos votos, nas seguintes condições:
- 11.1 Os boletins de voto sem qualquer inscrição, são classificados de "votos em branco";
- 11.2 Os boletins de voto que contenham outras inscrições, além de "X" na coluna à direita dos nomes de trabalhadores, são considerados "votos nulos";
- 11.3 Os boletins de voto que tenham mais de 3 (três) "X" são considerados nulos;
- 11.4 Nos boletins de voto que tenham menos de 3 (três) "X", embora cada um deles perfeitamente alinhado com um nome de trabalhador, serão considerados válidos os votos nos respetivos trabalhadores;
- 11.5 Nos boletins de voto que tenham "X" fora de células perfeitamente à direita de nomes de trabalhadores, que deixem dúvidas sobre qual o nome assinalado, essas indicações serão consideradas "inválidas" e só serão considerados para efeito de votação cada um dos "X" (até 3, três) que estejam perfeitamente alinhados, cada um com um nome de um trabalhador.
- 12.- A ata a elaborar, no final do período de votação, após o fecho da urna e conclusão do processo de apuramento de resultados, deverá conter os seguintes elementos:
- a) Os nomes dos membros da mesa;
 - b) A hora de abertura e de encerramento da votação e o local de realização do ato eleitoral;
 - c) A quantidade total de eleitores inscritos e votantes;
 - d) A quantidade de votos em branco e de votos nulos;
 - e) A quantidade de boletins de voto válidos, com menos de 3 (três) "X" no total ou com menos de 3 (três) "X" bem alinhados com nomes de trabalhadores e, se os houver, quantos com 1 e com 2 "X" válidos;
 - f) A quantidade de boletins de votos com "X" inválidos (conforme referido no ponto 11.5);
 - g) A quantidade de votos atribuídos a cada trabalhador;
 - h) As reclamações e/ou protestos recebidos pelos elementos da mesa de voto;

- i) As deliberações tomadas pelos elementos da mesa de voto;
- j) Quaisquer outras ocorrências que os elementos da mesa de voto entendam dignas de menção;
- k) Assinatura de todos os elementos da mesa de voto;
- l) Ter em anexo a folha de registo de presenças mencionada no ponto 2.

13.- Após encerramento do apuramento de resultados e da elaboração da ata, os elementos da mesa deverão agraphar os boletins de voto por conjuntos, conforme critério definido no ponto 10 e respetiva subdivisão, inseri-los num envelope, que deverão fechar com cola, rubricar sobre a superfície de fecho, colar fita gomada sobre a superfície de fecho rubricada, e enviar a ata e o envelope à Direção, conforme estipulado no ponto 8 do meu Despacho n.º 10 / DGEEC / 2015, de 03/09/2015.

14. Em caso de empate de quantidade de votos entre lugares determinantes para a eleição, a ordenação dos trabalhadores eleitos efetuar-se-á tendo em conta o critério de maior antiguidade no exercício de funções públicas e, se mesmo assim persistir o empate, a ordenação far-se-á por ordem decrescente de idade. Nos restantes casos, em caso de empate, os trabalhadores serão ordenados alfabeticamente.

15.- Os trabalhadores podem reclamar a esta Direção, de qualquer irregularidade no processo eleitoral, nos dois dias úteis imediatamente seguintes à divulgação dos resultados.

Divulgue-se o presente despacho, nos termos e pelos meios de difusão previstos no citado preceito legal.

Lisboa, 07 de setembro de 2015.

A Diretora-Geral

(Luísa da Conceição dos Santos de Canto e Castro de Loura)

Boletim de voto de ato eleitoral de 09/09/2015 para substituição dos representantes dos trabalhadores
na Comissão Paritária que interromperam o mandato

Nome do Trabalhador	Assinalar com "X" 3 (três) nomes
ALEXANDRE MARTINS LIMA	
AMARO AGOSTINHO FERNANDES VIEIRA	
ANA CRISTINA VALENTE VITORINO	
ANA ISABEL MAGALHÃES MARTINS	
ANA MARIA BASÍLIO CABRAL DOMINGOS	
ANA PAULA ANTUNES CASIMIRO	
ANA RITA GONÇALVES LOPES	
ANTÓNIO ALEXANDRE GODINHO DE ALCOBIA	
ANTÓNIO JOSÉ LUCAS CATARINO	
ARTUR CONCEIÇÃO MENDES	
CARLOS MANUEL DOS SANTOS CABRAL	
CELINE MARGARIDA LOURENÇO SOARES AMBRÓSIO MESTRE	
CRISTIANA ROSÁRIO CALDEIRA AGAPITO	
ELISABETE MARIA MONTEIRO FERREIRA	
FERNANDO NUNO BARROSO CUNHA	
FERNANDO RUI PINHEIRO CAMPOS	
FRANCISCO CONCEIÇÃO MOTACO	
FRANCISCO JOSÉ LOPES SILVA	
GONÇALO MIGUEL REAL SILVA	
HELENA ISABEL PALMA GARCIA MONTEIRO SALEIRO	
IDALINA ALVES LOPES	
ISABEL ADELAIDE MATOS LOPES	
ISABEL CRISTINA RODRIGUES CARDEAL VIANA PEDREIRA	
ISABEL SOFIA FIRMINO MARCOS SILVA	
JOANA TAVARES COSTA GONÇALVES ARAÚJO	
JOÃO JORGE DUARTE PINTO	
JOÃO JOSÉ TROCADO DA MATA	
JORGE MIGUEL COLAÇO TEIXEIRA	
JORGE ORLANDO GODINHO REBELO	
JOSÉ MANUEL JESUS ALVES SOARES RAFAEL	
LUIS FILIPE FARIAS MARTINHO	
LUIS RESSANO GARCIA LAMAS	
MÁRCIA SUSANA FERREIRA PINTO DOS SANTOS	
MARCO ANTÓNIO PEIXOTO SILVA PIMENTA	
MARGARIDA MARIA FERREIRA MOTA LEANDRO	
MARIA ADELAIDE MARQUES VAZ FERNANDES	
MARIA ANTÓNIA MARTINS SIMÃO	
MARIA CANDIDA JESUS AMOEDO LOPES	
MARIA DO CARMO CAUPERS DE BARROS E CUNHA DE ANDRADE E CASTRO	
MARIA HELENA JESUS POUSINHA MONTEIRO	
MARIA HELENA VELOSO MELO	
MARIA ISABEL AYRES RODRIGUES RAPOSO ALMEIDA	
MARIA JOÃO LOURO GUILHERME MOITA ALMEIDA	
MARIA LAURINDA SILVA RODRIGUES	
MARIA NAZARÉ DE JESUS MAIA	
MARIA TERESA RODRIGUES DORES OLIVEIRA	
MARIA VALENTINA CRUZ PEREIRA VASSALO FERREIRA	
MARIA ZINA TEIXEIRA ARAUJO	
MARTA ALEXANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	
MARTA ISABEL FRANCO JEREMIAS	
MÓNICA SARAMAGO MATOS JESUS LUENGO	
PAULA CRISTINA COELHO LINO	
PAULA CRISTINA ESPADINHA DANIEL	
PEDRO JOSÉ VIEGAS MOTA	
RAQUEL MARIA CABRAL MACEDO OLIVEIRA	
RICARDO JORGE SEQUEIRA PROENÇA	
RUI MANUEL BARGIELA BANHA	
RUI MIGUEL MESTRE CARDOSO	
RUI MIGUEL ROÇA DE MATOS	
RUTE SOFIA FARINHA NUNES	
SAMUEL FILIPE MARTINS BERNARDINO	
SILVIA MARIA SILVA FERREIRA	
SÓNIA MARIA DUARTE PAIS COSTA	
SUSANA CRISTINA MADALENO SANTOS PEREIRA	
TERESA ALEXANDRA GONÇALVES CAIXINHA ESTEVES	
TERESA MARIA PESTANA FRAGOSO ALMEIDA	
VICTOR MANUEL ANJOS SANTOS	

Assinalar com
"X" 3 (três)
nomes

Aprorvo
Luís António Gonçalves
07.09.2015

Lista de Trabalhadores elegíveis para ato eleitoral de 09 de setembro de 2015 para para substituição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária que interromperam o mandato

Nome do Trabalhador
ALEXANDRE MARTINS LIMA
AMARO AGOSTINHO FERNANDES VIEIRA
ANA CRISTINA VALENTE VITORINO
ANA ISABEL MAGALHÃES MARTINS
ANA MARIA BASÍLIO CABRAL DOMINGOS
ANA PAULA ANTUNES CASIMIRO
ANA RITA GONÇALVES LOPES
ANTÓNIO ALEXANDRE GODINHO DE ALCOBIA
ANTÓNIO JOSÉ LUCAS CATARINO
ARTUR CONCEIÇÃO MENDES
CARLOS MANUEL DOS SANTOS CABRAL
CELINE MARGARIDA LOURENÇO SOARES AMBRÓSIO MESTRE
CRISTIANA ROSÁRIO CALDEIRA AGAPITO
ELISABETE MARIA MONTEIRO FERREIRA
FERNANDO NUNO BARROSO CUNHA
FERNANDO RUI PINHEIRO CAMPOS
FRANCISCO CONCEIÇÃO MOTACO
FRANCISCO JOSÉ LOPES SILVA
GONÇALO MIGUEL REAL SILVA
HELENA ISABEL PALMA GARCIA MONTEIRO SALEIRO
IDALINA ALVES LOPES
ISABEL ADELAIDE MATOS LOPES
ISABEL CRISTINA RODRIGUES CARDEAL VIANA PEDREIRA
ISABEL SOFIA FIRMINO MARCOS SILVA
JOANA TAVARES COSTA GONÇALVES ARAÚJO
JOÃO JORGE DUARTE PINTO
JOÃO JOSÉ TROCADO DA MATA
JORGE MIGUEL COLAÇO TEIXEIRA
JORGE ORLANDO GODINHO REBELO
JOSÉ MANUEL JESUS ALVES SOARES RAFAEL
LUIS FILIPE FARIAS MARTINHO
LUIS RESSANO GARCIA LAMAS
MÁRCIA SUSANA FERREIRA PINTO DOS SANTOS
MARCO ANTÓNIO PEIXOTO SILVA PIMENTA
MARGARIDA MARIA FERREIRA MOTA LEANDRO
MARIA ADELAIDE MARQUES VAZ FERNANDES
MARIA ANTÓNIA MARTINS SIMÃO
MARIA CANDIDA JESUS AMOEDO LOPES
MARIA DO CARMO CAUPERS DE BARROS E CUNHA DE ANDRADE E CASTRO
MARIA HELENA JESUS POUSINHA MONTEIRO
MARIA HELENA VELOSO MELO
MARIA ISABEL AYRES RODRIGUES RAPOSO ALMEIDA
MARIA JOÃO LOURO GUILHERME MOITA ALMEIDA
MARIA LAURINDA SILVA RODRIGUES
MARIA NAZARÉ DE JESUS MAIA
MARIA TERESA RODRIGUES DORES OLIVEIRA
MARIA VALENTINA CRUZ PEREIRA VASSALO FERREIRA
MARIA ZINA TEIXEIRA ARAUJO
MARTA ALEXANDRA RODRIGUES OLIVEIRA
MARTA ISABEL FRANCO JEREMIAS
MÓNICA SARAMAGO MATOS JESUS LUENGO
PAULA CRISTINA COELHO LINO
PAULA CRISTINA ESPADINHA DANIEL
PEDRO JOSÉ VIEGAS MOTA
RAQUEL MARIA CABRAL MACEDO OLIVEIRA
RICARDO JORGE SEQUEIRA PROENÇA
RUI MANUEL BARGIELA BANHA
RUI MIGUEL MESTRE CARDOSO
RUI MIGUEL ROÇA DE MATOS
RUTE SOFIA FARINHA NUNES
SAMUEL FILIPE MARTINS BERNARDINO
SILVIA MARIA SILVA FERREIRA
SÓNIA MARIA DUARTE PAIS COSTA
SUSANA CRISTINA MADALENO SANTOS PEREIRA
TERESA ALEXANDRA GONÇALVES CAIXINHA ESTEVES
TERESA MARIA PESTANA FRAGOSO ALMEIDA
VICTOR MANUEL ANJOS SANTOS

Aprovado
 Luis Godinho
 07.09.2015

Apror
 07.09.2015

Caderno Eleitoral para eleição em 09 de setembro de 2015 de trabalhadores* para para substituição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária

Nome do Trabalhador	Rubrica Membro de Mesa	Assinatura do Trabalhador
ALEXANDRE MARTINS LIMA		
AMARO AGOSTINHO FERNANDES VIEIRA		
ANA CRISTINA VALENTE VITORINO		
ANA ISABEL MAGALHÃES MARTINS		
ANA MARIA BASÍLIO CABRAL DOMINGOS		
ANA PAULA ANTUNES CASIMIRO		
ANA RITA GONÇALVES LOPES		
ANTÓNIO ALEXANDRE GODINHO DE ALCOBIA		
ANTÓNIO JOSÉ LUCAS CATARINO		
ARTUR CONCEIÇÃO MENDES		
CARLOS MANUEL DOS SANTOS CABRAL		
CELINE MARGARIDA LOURENÇO SOARES AMBRÓSIO MESTRE		
CRISTIANA ROSÁRIO CALDEIRA AGAPITO		
ELISABETE MARIA MONTEIRO FERREIRA		
FERNANDO NUNO BARROSO CUNHA		
FERNANDO RUI PINHEIRO CAMPOS		
FRANCISCO CONCEIÇÃO MOTACO		
FRANCISCO JOSÉ LOPES SILVA		
GONÇALO MIGUEL REAL SILVA		
HELENA ISABEL PALMA GARCIA MONTEIRO SALEIRO		
IDALINA ALVES LOPES		
ISABEL ADELAIDE MATOS LOPES		
ISABEL CRISTINA RODRIGUES CARDEAL VIANA PEDREIRA		
ISABEL SOFIA FIRMINO MARCOS SILVA		
JOANA TAVARES COSTA GONÇALVES ARAÚJO		
JOÃO JORGE DUARTE PINTO		
JOÃO JOSÉ TROCADO DA MATA		
JORGE MIGUEL COLAÇO TEIXEIRA		
JORGE ORLANDO GODINHO REBELO		
JOSÉ MANUEL JESUS ALVES SOARES RAFAEL		
LUIS FILIPE FARIAS MARTINHO		
LUIS RESSANO GARCIA LAMAS		
MÁRCIA SUSANA FERREIRA PINTO DOS SANTOS		
MARCO ANTÓNIO PEIXOTO SILVA PIMENTA		
MARGARIDA MARIA FERREIRA MOTA LEANDRO		
MARIA ADELAIDE MARQUES VAZ FERNANDES		

Nome do Trabalhador	Rubrica Membro de Mesa	Assinatura do Trabalhador
MARIA ANTÓNIA MARTINS SIMÃO		
MARIA CANDIDA JESUS AMOEDO LOPES		
MARIA DO CARMO CAUPERS DE BARROS E CUNHAD DE ANDRADE E CASTRO		
MARIA HELENA JESUS POUSINHA MONTEIRO		
MARIA HELENA VELOSO MELO		
MARIA ISABEL AYRES RODRIGUES RAPOSO ALMEIDA		
MARIA JOÃO LOURO GUILHERME MOITA ALMEIDA		
MARIA JOSÉ SINFRÓNIO GOMES VIEIRA MIRA		
MARIA LAURINDA SILVA RODRIGUES		
MARIA NAZARÉ DE JESUS MAIA		
MARIA TERESA RODRIGUES DODRES OLIVEIRA		
MARIA VALENTINA CRUZ PEREIRA VASSALO FERREIRA		
MARIA ZINA TEIXEIRA ARAUJO		
MARTA ALEXANDRA RODRIGUES OLIVEIRA		
MARTA ISABEL FRANCO JEREMIAS		
MIGUEL NUNO SILVA DINIZ		
MÓNICA SARAMAGO MATOS JESUS LUENGO		
PAULA CRISTINA COELHO LINO		
PAULA CRISTINA ESPADINHA DANIEL		
PEDRO JOSÉ VIEGAS MOTA		
RAQUEL MARIA CABRAL MACEDO OLIVEIRA		
RICARDO JORGE SEQUEIRA PROENÇA		
RUI MANUEL BARGIELA BANHA		
RUI MANUEL BASILIO PRUDENCIO		
RUI MIGUEL MESTRE CARDOSO		
RUI MIGUEL ROÇA DE MATOS		
RUTE SOFIA FARINHA NUNES		
SAMUEL FILIPE MARTINS BERNARDINO		
SILVIA MARIA SILVA FERREIRA		
SÓNIA MARIA DUARTE PAIS COSTA		
SUSANA CRISTINA MADALENO SANTOS PEREIRA		
TERESA ALEXANDRA GONÇALVES CAIXINHA ESTEVES		
TERESA MARIA PESTANA FRAGOSO ALMEIDA		
VICTOR MANUEL ANJOS SANTOS		